**Processo nº**: **1101 – 00594/2017**

**Interessado**: Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - **SEPREV**

**Assunto**: Prestação de Contas

**Detalhes:** Projeto Acolhe Alagoas.

Trata-se do Processo Administrativo, em 04 volumes, com 704 fls., que versa sobre a Prestação de Contasda Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - **SEPREV**, de acordo com o Ofício/SEPREV/GAB. Nº 042/2017, de 21/02/2017, encaminhando a Prestação de Contas a CIPIS/FECOEP e Despacho (fls.709), encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pela Assessora Especial do FECOEP Sra. Raquel Tenório, em atendimento as exigência do CGE/AL, na forma disposta na legislação pertinente e Instrução Normativa no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **SEPREV**.

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Versam os autos sobre a utilização dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**, recursos aprovados e aprovados nas Atas de Reuniões do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e repassados a **SEDETUR**, tendo sido analisados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 6.558/2004, Alterada pelos Decretos Autônomos n° 4.145/2009; nº 7.200/2010, nº 38.826/2015 e pela Lei nº 7.224/ 2010; Instrução Normativa nº 1/1997 e suas alterações; Portarias Interministeriais nº 127/2008 e nº 507/2011, tendo como suporte o Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS**, que compõe o Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**.

* 1. **RECURSOS APROVADO E LIBERADO**

Em virtude do relato supracitado, a **SEPREV** juntou aos autos documentos concernente a Prestações de Contas e informações complementares referentes à aplicação dos recursos, e o Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS,**  enviou a esta CGE para ser submetida à análise, a fim de ser emitido Parecer atestando a veracidade dos documentos, em obediência à legislação vigente.

1. **DO EXAME DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que os presentes Processos Administrativos foram instruídos como seguem:

1. Às fl. 02, observa-se que o processo inicia com **Oficio /SEPREV/GAB. Nº 042/2017**, datado de 21/02/2017, da lavra da Secretária de Estado de Prevenção à Violência, encaminhando ao Conselho Integrado de Políticas e inclusão Social Cometê CIPIS/FECOEP a Prestação de Conta, cujo objeto é implantar e fortalecer a Rede de Acolhimento a adolescentes e adultos de ambos os sexos que vivem em situação de vulnerabilidade social;
2. Às fls. 03/11, consta planilhas de valores liberados e cópia da **ATA d**a 2ª reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS/FECOEP**, realizada em 22 de abril de 2016;
3. Às fls. 12/13, consta cópia do Relatório da Execução Física e Financeira,observou-se que o Anexo de Execução Física inexiste assinatura do Gestor da Unidade da **SEPREV** , Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
4. Às fls. 16/15, consta cópia doRelatório da Execução Física - Financeira, devidamente assinada pelos observou-se quenão se encontra assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
5. Às fls. 16/18, consta cópia da relação de repasse as entidades, devidamente rubricados pelos Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
6. Às fls. 20/87, observou-se Ordens Bancários, referente aos repasses para as entidades - ATA nº 002/2016;
7. Às fls. 88/97, observou-se Planilhas de Valores Liberados e Não Utilizados e cópia da ATA da 003/2014 de reunião do Conselho do Conselho no Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 11/03/2014;
8. Às fls. 98/101, consta cópia do Relatório da Execução Físico e Financeira, Referente à Ata Nº 003/2016, Observou-se quenão se encontra assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade o Relatório da Execução Física;
9. Às fls. 102/178, consta cópia da Relação de Repasse as entidades e Ordens Bancárias de Pagamento, não rubricados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade, referente a **ATA nº 003/2016**;
10. Às fls. 179/186, consta cópia Planilhas de Valores Liberados e Não Utilizados e cópia da ATA Da 004/2014- Reunião Do Conselho Do Conselho No Integrado De Políticas De Inclusão Social – CIPIS, realizada em 14/07/2016;
11. Às fls.187/190, consta cópia do Relatório da Execução Físico e Financeira, referente à Ata nº 004/2016, observou-se quenão se encontra assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade o **Relatório da Execução Física**;
12. Às fls.191/266, consta cópia da Relação de Repasse as entidades, devidamente rubricados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade, e Ordens Bancárias de Pagamento, referente a ATA de nº 004/2016;
13. Às fls. 267/276, observou-se Planilhas de valores liberados e não utilizados e cópia da ATA da 046/2016 Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 14/10/2016;
14. Às fls.277/280, consta cópia do Relatório da Execução Físico e Financeira, referente à Ata nº 046/2016, observou-se quenão se encontra assinado e/ou rubrica pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade o Relatório da Execução Física;
15. Às fls.281/397, consta cópia da Relação de Repasse as entidades, devidamente rubricados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade, e Ordens Bancárias de Pagamento, referente a ATA de nº 046/2016;
16. Às fls.398/402, observa-se Relatório da Execução da Receita e Despesa, referente aos repasses das ATAS de nº 002/2016, ATA de nº 003/2016, ATA de nº 004/2016 e ATA de nº 046/2016;
17. Às fls.403/410, observa-se detalhamento das Contas Contábeis do SIAFEM, referente às parcelas de recursos do período de Maio a Dezembro de 2016, referente as ATA de nº 002/2016, ATA de nº 003/2016, ATA de nº 004/2016 e ATA de nº 046/2016;
18. Às fls.411/418, observa-se Ordens Bancárias de crédito, referente detalhamento das contas contábeis do SIAFEM, referente as parcelas de recursos do período de Maio a Novembro de 2016, referente as ATA de nº 002/2016, ATA de nº 003/2016, ATA de nº 004/2016 e ATA de nº 046/2016;
19. Às fls.419/444, observa-se Extrato de Movimentação Bancarias, da conta corrente especifica nº 915-7 da Caixa Econômica Federal, do período de 09/05/2016 a 30/12/2016, com saldo remanescente de R$ 50,00 (cinqüenta reais), Extratos de com saldo em Aplicação de R$ 520.581,55;
20. Às fls.445/543, observam-se Memorandos, referentes aos ingressos de recursos de outras fontes, concernentes a devoluções de saldos, efetuados pelas entidades Sem fins na conta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP;
21. Às fls.544/545, observa-se Ordem Bancaria, referente a devolução de recurso devolvidos ao FECOEP – ATA de nº 042/2016;
22. Às fls.544/550, observa-se Conciliação Bancarias, referente ao saldo atualizado no valor de R$ 520.581,55 ( ), referente ao recuso financeiro nõ utilizado, provenientes de recursos aprovados nas Ata de Reuniões CIPIS de nº 002/2016,003/2016,004/2016 e 046/2016;
23. Às fls.551/585, observa-se Ordens Bancárias de crédito do recurso na conta do Projeto espelho de detalhamento de Ordem Bancaria no SIAFEM, juntamente com os extratos bancário de registro de credito nas contas das entidades referentes as parcelas de recursos do período de Maio a Dezembro de 2016, e os respectivos saldo de aplicação, com saldo remanescente de R$ 520.581,55;
24. Às fls.586/587, constata-se espelho do SIAFEM das Ordens bancarias de recurso devolvido da ATA de nº 042/2016;
25. Às fls.588/685, observam-se Memorandos e comprovantes de transferência entre as conta da Caixa Econômica – TEV, referentes aos ingressos de recursos de outras fontes, concernentes a devoluções de saldos, efetuados pelas entidades Sem fins na conta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP;
26. Às fls.686/698, observa-se cópias referentes das transferências e do registro do Convênio no SIAFEM;
27. Às fls.699/702, observa-se cópias de formulário de Check List do Convenio;
28. À fl. 703, consta-se **DESPACHO** emitido em 23/02/2017, da lavra da Secretaria Executiva de Gestão Interna, remetendo autos à Controladoria Geral do Estado – CGE, para análise com vistas às informações prestadas pela SEPREV, dos recursos aprovado nas atas da 2ª, 3ª e 4ª reunião extraordinárias de 2016 e 46ª Reunião Ordinárias do CIPIS, em cumprimento ao contido no PARECER TÉCNICO, proferido pela Superintendência do Controle Financeiro da CGE; e
29. À fl. 704, conta **DESPACHO** emitido em 24/02/2017, da lavra da Chefe de Gabinete da CGE, encaminhando os autos à SUCOF para análise e Parecer Técnico Conclusivo.

É O RELATÓRIO.

**3 - NO MÉRITO**

**3.1.** A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas ao bojo dos **Processos Administrativos nº 1101- 000594/2017,** com documentos que compõem a Prestação de Contasdos recursos aprovado nas atas da 2ª, 3ª e 4ª reunião Extraordinárias de 2016 e 46ª Reunião Ordinárias do CIPIS,da 1ª e 2ª , as quais estarão sujeitas a futuras auditorias pelos órgãos competentes, inclusive pela CGE.

Concluí que, os recursos aprovados nas Atas de Reuniões do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS nº 002/2016, 003/2016, 004/2016 e 0046/2016, relativo à Liberação da parcela dos meses de Maio a dezembro de 2016, foram utilizados exclusivamente, para atender as despesas do Projeto Acolhe Alagoas.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos o seguinte aspecto a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. Apresentação do competente Plano de Trabalho, contendo no mínimo: identificação precisa do objeto, metas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, e cronograma de desembolso;
2. Cópias do Termo de Convênio e Aditivos;
3. Relatório de Cumprimento do Objeto devidamente assinados.
4. Relatório da Execução Física,observou-se quenão se encontra assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** , Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade; (às fls. 12/13);
5. Relação de Pagamentos (ANEXO V), devidamente preenchidos e assinados, consta, apenas, relação dos recursos repassados para as entidades;
6. Relação de Serviços Prestados;
7. As despesas foram comprovadas através de documentos fiscais.
8. As cópias dos documentos comprobatórios de despesas, foram emitidas em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.
9. Guias de recolhimentos dos impostos; e
10. Cópia dos contratos e termos aditivos firmados com terceiros.

**4 - CONCLUSÃO**

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado,** para conhecimento da análise apresentada, sugerindo que sejam encaminhados os autos do para **SEDETUR**, para a solução das pendências apontadas no item 3, letras “**a**” a “**i**”, e posteriormente, que serão objetos de análise em futuras auditorias, ato continuo, que sejam encaminhamos os autos do processo ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS/FECOEP**.

Maceió, 15 de março de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno / Matrícula nº 96-5

**De acordo:**

**Fábrica Costa**

Superintendente de Controle Financeiro- **SUCOF**

Matrícula n° 131-7

**CHECK LIST – CONVÊNIOS FECOEP**

**CHECK LIST – CONVÊNIOS FECOEP**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** | **Atendido** | **( ) N/A** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **Processo**  **Folha** |
| **DESCRIÇÃO** | **( ) Sim ( ) Não** |
| 1. 3 | Ofício encaminhando a Prestação de Contas a CIPIS/FECOEP | ( X ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 2º, I, II, II, IV, V, VI, e VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006. | Fls. 02 |
| 1. 4 | Cópia da Ata da Reunião do CIPIS/FECOEP aprovando o apoio financeiro solicitado pelo órgão/entidade. | ( X ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Ata da Reunião do CIPIS/FECOEP | Fls. 07/10, Fls. 90/97, Fls. 182/189 e Flks. 270/276 |
| 1. 5 | Apresentação do competente Plano de Trabalho, contendo no mínimo: identificação precisa do objeto, metas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, e cronograma de desembolso. | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | Art. 2º, I, II, II, IV, V, VI, e VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006. |  |
| 1. 6 | Cópias do Termo de Convênio e Aditivos | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A |  |  |
| 1. 7 | Relatório de Cumprimento do Objeto devidamente assinados | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | 58, inciso I, Portaria Interministerial nº 127, art.28, I da IN/STN nº 1/97 |  |
| 1. 8 | Relatório da Execução Física- Financeira (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe ou, quando se tratar de obra não concluída, Termo de Compatibilidade Físico- Financeira, que demonstrará a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do convenente; | ( X ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | art.28, III e 32 da IN/STN nº 1/97 | Fls. 12/13, fls. 99/101, fls. 188/190 e 277/181 |
| 1. 9 | Relatório da Execução da Receita e Despesa (Anexo IV),devidamente preenchidos e assinados | ( X ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | art.28, IV da IN/STN nº 1/97 | Fls. 398/402 |
| 1. 10 | Relação de Pagamentos (ANEXO V), devidamente preenchidos e assinados | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | art.28, V da IN/STN nº 1/97 |  |
| 1. 11 | Conciliação Bancaria (ANEXO V), devidamente preenchidos e assinados | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | art.28, VII e 32 da IN/STN nº 1/97 |  |
| 1. 12 | Relação de Bens (ANEXO VI), devidamente preenchidos e assinados | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | art.28, VI da IN/STN nº 1/97, ART. 58, inciso III, Portaria Inter. nº 127 |  |
| 1. 13 | Relação de Serviços Prestados | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | art.28, V da IN/STN nº 1/97, ART. 58, inciso III, Port, Interministerial nº 127 |  |
| 1. 14 | Existiu abertura de conta Corrente específica para aportar os recursos do convênio. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 7º, da IN STN 1/1997, e Art. 29 da Port.Interministerial nº 127/2008.Acórdão TCU nº 741/2011 – 2ª Câmara |  |
| 1. 15 | Os recursos liberados foram depositados e geridos, exclusivamente, na conta bancária especifica. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 42, § 1º, I -, da Portaria Interministerial nº 127/2008. |  |
|  | A liberação de recursos ocorreu em parcelas. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A |  |  |
|  | A liberação de recursos ocorreu de uma só vez. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A |  |  |
| 1. 17 | As parcelas do convênio foram liberadas em conformidade com o plano de aplicação. | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | Art. 8º, do Decreto Estadual nº 3.188/2006. Art. 116º, § 3º, da Lei 8.666/1993 |  |
| 1. 18 | Houve depósito da contrapartida na conta específica do convênio | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | art. 30, X III.42, § 1º,50 DA Port. Interministerial MP/MF/MCT nº 128/20118, Anexo III, do Decreto Estadual nº 28.309/2013. |  |
| 1. 19 | Os saldos de convênio foram aplicados em cadernetas de poupança. | ( X ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 116, § 4 , da Lei nº 8.666/1993. e o art. 42 § 1º, inciso I, DA Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127/2008 - Acórdão do TCU Nº 3123/2011. |  |
| 1. 20 | As receitas das aplicações auferidas foram aplicadas no objeto do convênio. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 116, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 20, § 3º da IN STN nº 1/1997. |  |
| 1. 21 | Os recursos do convênio foram utilizados exclusivamente para atender as despesas constantes do plano de trabalho | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | Anexo III, do Decreto Estadual nº 28.309/2013. |  |
| 1. 22 | As despesas foram comprovadas através de documentos fiscais. | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | Art. 30º da Instrução Normativa STN nº 1 de 1997.Acórdão TCU Nº 2.261/2005 Plenário. |  |
| 1. 23 | As cópias dos documentos comprobatórios de despesas, foram emitidas em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio. | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | Art. 30, da Instrução Normativa STN n° 1/1997. |  |
| 1. 24 | Nas compras por dispensa de licitação foram realizadas as cotações de preços com um mínimo de 03 orçamentos. | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | Art. 15, III, da Lei nº 8.666/1993. |  |
| 1. 25 | Parcelas do convênio ficaram retidas até o saneamento das impropriedades apontadas pela Controladoria Geral do Estado | ( x ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A | Art. 8º, do Decreto Estadual nº 3.188/2006. |  |
| 1. 26 | Comprovante de saldo de recursos, à conta indicada pela FECOEP. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 28º, IX, e Art. 32º da IN STN nº 1/1997. |  |
| 1. 27 | Foi cumprido o prazo de prestação de contas -60 dias. | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 56, I, da Portaria Interministerial 127/2008. |  |
| 1. 28 | Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela FECOEP. | ( ) Sim ( ) Não | ( ) N/A | Art. 28º, IX, e Art. 32º da IN STN nº 1/1997. |  |
| 1. 29 | Anexar às certidões vigentes parcerias | ( ) Sim ( x ) Não | ( x ) N/A | CD VOLUME X |  |
| 1. 30 | Guias de recolhimentos dos impostos | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A | CD VOLUME VIII |  |
| 1. 33 | Saldo Remanescentes na Prestação de Contas final foi devolvido com os rendimentos de aplicação | ( x ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A |  |  |
| 1. 34 | Os valores de tarifas bancarias, juros e multas sobre pagamentos foram devolvidos a conta única do Estado | ( ) Sim ( ) Não | (x ) N/A |  |  |
| 1. 36 | Extrato completo da conta bancária vinculada, com toda movimentação, rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária; | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A |  |  |
| 1. 32 | Extrato da conta Única | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A |  |  |
| 1. 37 | Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras os respectivos documentos comprobatórios | ( ) Sim ( ) Não | ( x ) N/A |  |  |
| 1. 38 | Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do recurso estadual | ( x ) Sim ( ) Não | ( ) N/A |  |  |
| 1. 39 | Cópia dos contratos e termos aditivos firmados com terceiros | ( ) Sim ( x ) Não | ( ) N/A |  |  |